



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 82/26

REQUISITA INFORMAÇÕES SOBRE A TAXA DE COLETA DO LIXO, TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E A TAXA DE VIGILÂNCIA.

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.040/1981 criou a taxa de coleta do lixo (artigo 135, inciso I) e a taxa de conservação de vias e logradouros (artigo 135, inciso II), as quais passaram a ser cobradas a partir do exercício de 1982, juntamente com o IPTU,

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.309/1995 criou a taxa de vigilância (artigo 1º), cuja cobrança se iniciou a partir do exercício de 1996, também juntamente com o IPTU,

CONSIDERANDO que as taxas de coleta do lixo, de conservação de vias e logradouros e de vigilância foram revogadas pelos artigos 2º e 4º, da Lei nº 4.142/2002,

CONSIDERANDO que mesmo com as revogações das mencionadas taxas, a Prefeitura de Birigui continuou com as cobranças a partir do exercício de 2003,

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 750/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 16:25
Legislativo - REQ 82/2026

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES

DATA
16/03/2026

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que no quadro comparativo abaixo dos valores lançados nos carnês de IPTU dos exercícios de 2002 e 2023 do imóvel cadastrado na Prefeitura de Birigui sob o nº 04-02-003-0004, é possível constatar que a Prefeitura de Birigui embutiu os valores das taxas de coleta do lixo, conservação das vias e logradouros públicos e de vigilância no valor do IPTU e ainda por cima reajustou o valor do imposto acima do índice estabelecido no Decreto nº 3.538/2002 (5,49%),

REAJUSTE DE 5,49% - DECRETO Nº 3.538/2002 – APLICAÇÃO EM 2003	
2002	2003
Área do terreno: 341,00 m ²	Área do terreno: 341,00 m ²
Área construída: 213,60 m ²	Área construída: 213,60 m ²
Valor venal do terreno: R\$ 10.877,90	Valor venal do terreno: R\$ 20.460,00
Valor venal da construção: R\$ 37.483,17	Valor venal da construção: R\$ 39.541,42
Valor venal do imóvel: R\$ 48.361,07	Valor venal do imóvel: R\$ 60.001,42
IPTU: R\$ 265,92	IPTU: R\$ 484,81
Taxa de Coleta do Lixo: R\$ 40,56	XXX
Taxa Bombeiro: R\$ 4,32	XXX
Expediente: R\$ 12,00	Expediente: R\$ 11,91
Taxa de Conserv. Logradouros: R\$ 74,16	XXX
Taxa de Vigilância: R\$ 48,36	XXX
Total: R\$ 445,32	Total: 496,72

CONSIDERANDO que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça, conforme artigo 150, inciso I, da Constituição Federal,



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que desde o exercício de 2003, a Prefeitura de Birigui vem recebendo, ilegalmente, os valores das taxas de coleta do lixo, conservação das vias e logradouros públicos e de vigilância, as quais se encontram embutidas no valor do IPTU do imóvel cadastrado sob o nº 04-02-003-0004, gerando ao que tudo indica, um grande efeito cascata,

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de REQUERER que, após a aprovação pelo plenário, Vossa Excelência se digne de encaminhar ofício a Prefeita Municipal, dela requisitando as seguintes informações:

1-) O que aconteceu com o imóvel cadastrado sob o nº 04-02-003-0004, se trata de um caso isolado ou toda a população também está sendo vítima das cobranças ilegais das taxas de coleta do lixo, conservação das vias e logradouros públicos e de vigilância desde o ano de 2003?

2-) Qual será a conduta da Administração Municipal para cessar imediatamente as cobranças ilegais das taxas de coleta do lixo, conservação das vias e logradouros públicos e de vigilância?



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

3-) A Administração Municipal restituirá os valores recebidos de maneira ilegal referentes às taxas de coleta do lixo, de conservação das vias e logradouros públicos e de vigilância?

4-) Por que mesmo recebendo de forma embutida e ilegal a taxa de coleta do lixo, a Administração Municipal não fez e não faz os investimentos que são necessários para que a população receba os serviços que se espera?

5-) Os investimentos em relação à coleta do lixo não são realizados, porque o interesse da Administração Municipal continua sendo a terceirização do lixo, assim como tem sido feito em grande escala na Secretaria de Educação?

6-) Por que mesmo recebendo de forma embutida e ilegal a taxa de conservação de vias e logradouros públicos, a Administração Municipal não fez e não faz os investimentos e os reparos que são necessários nos locais públicos espalhados pela nossa cidade?

7-) Por que mesmo recebendo de forma embutida e ilegal a taxa de vigilância, a Administração Municipal não fez e não faz os investimentos necessários na Guarda Civil Municipal?



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

8-) Qual é o embasamento legal utilizado pela Prefeitura de Birigui para alterar o valor venal do terreno de R\$ 10.877,90 (2002) para R\$ 20.460,00 (2003), do imóvel cadastrado sob o nº 04-02-003-0004, configurando 88,09% de aumento?

9-) Qual é o embasamento legal utilizado pela Prefeitura de Birigui para estabelecer o valor do IPTU do exercício de 2003 do imóvel cadastrado sob o nº 04-02-003-0004 como sendo R\$ 484,81, se no exercício de 2002, o valor do IPTU era R\$ 265,92?

10-) Qual foi a porcentagem aplicada pela Prefeitura de Birigui e sobre qual valor a porcentagem foi aplicada no exercício de 2002 para se estabelecer o valor do IPTU do exercício de 2003 do imóvel cadastrado sob o nº 04-02-003-0004?

11-) Como a Prefeitura de Birigui explica o valor do IPTU do imóvel cadastrado sob o nº 04-02-003-0004 ter saltado de R\$ 265,92 em 2002, para R\$ 484,81 em 2003?

12-) Por que a Prefeitura de Birigui embutiu os valores das taxas de coleta do lixo, conservação de vias e logradouros públicos e de vigilância no valor do IPTU, se tais taxas foram extintas pela Lei nº 4.142/2002?



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

13-) Os reajustes aplicados pela Prefeitura de Birigui nos valores dos IPTU's, a partir dos exercícios de 2002, sofreram o chamado efeito cascata em razão dos valores das taxas de coleta de lixo, conservação de vias e logradouros público e de vigilância que foram embutidos de maneira indevida e ilegal?

Câmara Municipal de Birigui,

Em 13 de março de 2026.



SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA